



## SÃO PAULO URBANISMO

### Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

**PROCESSO 7810.2024/0001240-7**

**Termo SP-URB/DGC-GCL-NGC Nº 111817641**

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO URBANISMO (SP-URBANISMO) E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO (SECOVI-SP)

## TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 04/2024

**PROCESSO SEI Nº 7810.2024/0001240-7**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/SP-URB/2024**

A **SÃO PAULO URBANISMO (SP-URBANISMO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento, nº 405 — 16º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01008-906, neste ato, representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes** e por seu Diretor de Infraestrutura e Operações (DIP), **Sr. Felipe Scigliano Pereira**, doravante denominada **DONATÁRIA** e, do outro lado, o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO (SECOVI-SP)**, entidade sindical com sede na Rua Dr. Bacelar, nº 1043, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04026-002, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.898/0001-73, neste ato representado pelo seu Presidente Executivo CEO, **SR. ELY FLÁVIO WERTHEIM**, doravante denominada **DOADORA**, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto Municipal nº 40.384/01, de acordo com a Resolução de Diretoria DIP Nº 15/2024 (doc. sei 111172765) e com o Despacho Autorizatório (sei 111586978) e, em conformidade das condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pela **DOADORA**, de Estudo de viabilidade econômica e financeira, de acordo com os requisitos da ABNT NBR 14.653-1 e normas correlatas, a Instrução CVM nº 84, de 23 de março de 2022, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima — OUCFL, Leis 11.732/1995, 13.769/2004 e 18.175/2024, pela Resolução SMUL/CTLU nº 14 de 10 de dezembro de 2018 e pelo decreto 53.094 de 19 de abril de 2012, que servirá de subsídio para **Juridico** balizar a tomada de decisão no valor mínimo dos CEPACs e da quantidade de estoque que deverá ser **Secovi**

DocuSigned by  
Assinado por: ELY FLAVIO WERTHEIM

DocuSigned by  
Assinado por: CELSO LUIZ PETRUCCI

DocuSigned by  
Assinado por: JESSICA DIAS DA SILVA

ofertada na nova distribuição a ser protocolada na Comissão de Valores Mobiliários, conforme referido nos Arts. 10 e 11 da Instrução CVM nº 84/2022, especialmente o inciso IX.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO SERVIÇOS

2.1. Os serviços discriminados na Cláusula Primeira serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA** e destinados à instruir o Prospecto de Distribuição de Certificado de Potencial Adicional de Construção — CEPAC da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, a ser executado pela equipe da SP URBANISMO.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. A posse, direito e domínio sobre os serviços serão transferidos à **DONATÁRIA** quando da entrega dos serviços.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Para a execução deste Termo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma (artigo 3º, 91º-A, do Decreto municipal nº 44.279/03).

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

5.2. As despesas com o transporte dos bens correrão por conta da **DOADORA**.

5.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 04 de outubro de 2024.

### Pela SP-URBANISMO - DONATÁRIA

PEDRO MARTIN FERNANDES: [Redacted]  
Assinado de forma digital por PEDRO MARTIN FERNANDES: [Redacted]  
Dados: 2024.10.17 17:01:54 -03'00'

**PEDRO MARTIN FERNANDES**  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
gov.br FELIPE SCIGLIANO PEREIRA  
Data: 10/10/2024 16:35:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FELIPE SCIGLIANO PEREIRA**  
Diretor de Infraestrutura e Operações (DIP)

Jurídico  
Secovi

DocuSigned by  
EFM  
Assinado por: ELY FLAVIO WERTHEIM [Redacted]  
ICP Brasil

DocuSigned by  
LUP  
Assinado por: CELSO LUIZ PETRUCCI [Redacted]  
ICP Brasil

DocuSigned by  
JDS  
Assinado por: JESSICA DIAS DA SILVA [Redacted]  
ICP Brasil

## Pela SECOVI-SP - DOADOR

DocuSigned by  
Ely Flávio Wertheim  
Assinado por: ELY FLAVIO WERTHEIM  
CPF: [REDACTED]  
Papel: CEO  
Data Hora do Assinatura: 01/10/2024 | 11:17:23 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Prensencial  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB GS  
ICP-Brasil

9988FA73A8487  
**ELY FLÁVIO WERTHEIM**  
Presidente Executivo CEO

DocuSigned by  
JDS  
Assinado por: JESSICA DIAS DA SILVA [REDACTED]  
ICP-Brasil

**Jurídico**  
**Secovi**

## TESTEMUNHAS

**Celso Luiz Petrucci**

**1ª TESTEMUNHA**

DocuSigned by  
Celso Luiz Petrucci  
Assinado por: CELSO LUZ PETRUCCI  
CPF: [REDACTED]  
Papel: Diretor Administrativo  
Data Hora do Assinatura: 01/10/2024 | 11:13:09 BRT  
O: ICP-Brasil, OU: Prensencial  
C: BR  
Emissor: AC CertSign RFB GS  
ICP-Brasil

**2ª TESTEMUNHA**

Assinado de forma digital por DAYANA DE SIQUEIRA  
DAYANA DE SIQUEIRA  
DALBELO: [REDACTED]  
DALBELO: [REDACTED]  
Dados: 2024.10.08 15:50:56 -03'00'

Assinado de forma digital por RICARDO SIMONETTI  
RICARDO SIMONETTI: [REDACTED]  
TI: [REDACTED]  
Dados: 2024.10.08 16:25:03 -03'00'